



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL N° 02/CCEI, DE 15 DE MARÇO DE 2019

SELEÇÃO 2019/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – CAMPUS CEILÂNDIA, Professor Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1.1 Homologar e divulgar, nos arquivos anexos, o resultado final referente a comprovação de reserva de vagas, conforme o item 9.10 do Edital nº 02/CCEI, de 15 de março de 2019.

2. DA SELEÇÃO

2.1. DA PRIMEIRA ETAPA: SORTEIO ELETRÔNICO

2.1.1. O sorteio ocorrerá no Auditório do Campus Ceilândia, no dia e horário especificado no quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Campus Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF.	04/04/2019	16:00

2.1.2. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do Campus Ceilândia, assim como no site do IFB, a lista definitiva com o nome e CPF dos candidatos com a inscrição deferida de acordo com a cota.

2.1.3. Os candidatos com a inscrição deferida serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos que serão convocados para a realização da segunda etapa.

2.1.4. Serão sorteados para participarem da segunda etapa 4 vezes o número de vagas previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 (a mesma regra vale para as cotas). Com isso, ficará estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega da documentação para a segunda etapa da seleção;

2.1.5. Em números absolutos avançarão para a 2ª fase exatamente esse quantitativo de candidatos:

2.1.5.1. Grupo 1: 120 concorrendo às vagas AC, 8 concorrendo às vagas PcD e 32 concorrendo às vagas PPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.1.5.2. Grupo 2: 20 concorrendo às vagas AC, 4 concorrendo às vagas PcD e 8 concorrendo às vagas PPI.
- 2.1.6. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no Campus. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência;
- 2.1.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 2.1.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>);
- 2.1.9. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.
- 2.1.10. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 2.1.11. Pode ocorrer a não necessidade de algum sorteio caso o número de candidatos inscritos seja menor ou igual à quantidade de candidatos que seguiriam para a 2ª fase do certame em cada um dos subgrupos dos Grupos 1 e 2.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB e a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones são os informados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES
Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF (Ao lado do Campus da UnB Ceilândia)	2103-2170
Riacho Fundo II	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II – DF	3207-5482

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* e da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

3.6 Resultado Final da comprovação da reserva de vagas do curso ofertado segue em anexo.

Brasília, 03 de abril de 2019.

ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral – *Campus Ceilândia*

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014